



# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## EDITAL SEMED Nº 004/2025

**ESTABELECE NORMAS, PRAZOS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL PARA OS PROFESSORES EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 011/2002, acrescida pela Lei Complementar nº 026/2005, tendo em vista a necessidade de fixar critérios para a classificação de candidatos à escolha de vagas para Carga Horária Especial na rede Municipal de Educação;

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**ART. 1** - A atribuição de Carga Horária Especial (CHE) aos profissionais efetivos do quadro do magistério público Municipal de Conceição do Castelo - ES, compreende o processo de cadastro, seleção e concessão, regulamentado por este Edital.

**1.1** - A atribuição de CHE se dará em caráter temporário, no período abrangido pelo calendário escolar de 2026 e destina-se a atender às necessidades excepcionais de carga horária em regência de classe, considerando o disposto na Lei Complementar nº 11/2002 no Artigo 32 em seu § Único - A designação temporária só poderá ocorrer quando da impossibilidade de se atribuir ao professor efetivo a carga horária especial.

**ART. 2** - A atribuição de CHE ao professor destina-se a atender às etapas de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental nos componentes curriculares de Educação Física, Arte, Inglês, ALE, Reforço escolar e parte diversificada da escola em tempo integral.

### **DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**ART. 3** - O quantitativo de Carga Horária Especial (CHE) não poderá exceder 19 (dezenove)



# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

horas semanais.

**3.1** - As horas trabalhadas a título de Carga Horária Especial (CHE) são constituídas de horas-aula e horas-atividade, conforme determina o art. 21, da Lei Complementar nº 11/2002.

**3.2** - As horas trabalhadas na Carga Horária Especial serão remuneradas de acordo com o estabelecido em legislação vigente.

## DO CADASTRO

**ART. 4** - Os professores interessados em participar do processo de atribuição da CHE para o ano letivo de 2026, deverão efetivar sua inscrição junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no período de **24/11/2025 a 28/11/2025**.

**4.1** - Os professores devidamente inscritos a partir da data estipulada no item 4 irão constituir cadastro de reserva para a seleção e concessão de CHE no decorrer do ano letivo de 2026.

**4.2**- Na ficha inscrição o professor deve necessariamente informar:

- I- a etapa de ensino;
- II- o turno;
- III- a disciplina pretendida.

**4.3**- Para se inscrever o professor deverá apresentar a habilitação exigida para o campo de atuação pretendido, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Arte	Licenciatura Plena em Artes Plásticas
	OU
	Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada
	OU
	Licenciatura Plena em Artes Visuais
	OU



# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

	<p>Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em Educação Artística</p> <p>OU</p> <p>Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Música ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Artes Cênicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada</p>
<b>Educação Física</b>	<p>Licenciatura em Educação Física</p> <p>OU</p> <p>Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física</p>
<b>Inglês</b>	<p>Licenciatura Plena em Letras Inglês</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Curta em Letras Inglês acrescido de complementação pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p>



# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

	<p>Licenciatura Curta em Letras Português / Inglês acrescido de complementação pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Graduação em área afim acrescido de complementação pedagógica na disciplina pleiteada.</p>
<b>ALE</b>	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental</p> <p>OU</p> <p>Curso Normal Superior. Excepcionalmente, para os professores efetivos na Rede Municipal de Ensino nos anos finais do ensino fundamental, será aceito a habilitação em Letras.</p>
<b>Parte diversificada da escola em tempo integral</b>  (Para professores regentes das ETIs)	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental</p> <p>OU</p> <p>Curso Normal Superior. Excepcionalmente, para os professores efetivos na Rede Municipal de Ensino nos anos finais do ensino fundamental, será aceito a habilitação em Letras.</p>

## DO CADASTRO

**ART. 5** - Estão aptos a se cadastrar para atribuição de CHE, os profissionais efetivos do quadro do magistério municipal que preencherem os seguintes requisitos:

- I. estar em efetivo exercício nas escolas da rede pública municipal de Conceição do Castelo - ES;
- II. não acumular o cargo efetivo de professor com outro cargo público, inclusive de professor, na esfera federal, estadual ou municipal, com vínculo em designação temporária ou inativo;
- III. possuir habilitação em nível de licenciatura para a disciplina que se cadastrar como habilitado.



# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

**ART. 6** – O Processo de classificação dos candidatos para Carga Horária Especial, obedecerá aos seguintes critérios:

I - Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo - ES;

II - Formação docente;

III - Participação em cursos, congressos ou similares na área da Educação a partir de 2024.

**6.1** - Pela atuação na rede municipal de ensino de Conceição do Castelo - ES, será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado na docência ou função de natureza técnico pedagógica.

**6.2** - Na declaração de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de outubro de 2025.

**6.3** - A atribuição de pontos referente aos cursos obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens abaixo ou conforme Anexo III deste Edital.

**6.3.1** – 01 Curso livre realizado pelas Secretarias Municipais nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelas Secretarias Estaduais nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelos Institutos Federais de Educação nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares oferecidos pelo MEC nos anos de 2024/2025 e outros Ministérios oferecidos nos anos de 2024/2025 com carga horária de **01 até 59 horas** no âmbito da Educação e/ou cursos constantes no anexo III – **Valor: 1,0 ponto**;

**6.3.2** – 01 Curso livre realizado pelas Secretarias Municipais nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelas Secretarias Estaduais nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelos Institutos Federais de Educação nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares oferecidos pelo MEC nos anos de 2024/2025 e outros Ministérios oferecidos nos anos de 2024/2025 com carga horária de **60 até 99 horas** no âmbito da Educação e/ou cursos constantes no anexo III – **Valor: 1,5 ponto**;

**6.3.3** – 01 Curso livre realizado pelas Secretarias Municipais nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelas Secretarias Estaduais nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelos Institutos Federais de Educação nos anos de 2024/2025; Curso livre realizado pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares oferecidos pelo MEC nos anos de



## Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

2024/2025 e outros Ministérios oferecidos nos anos de 2024/2025 com carga horária **igual ou superior a 100 horas** no âmbito da Educação e/ou cursos constantes no anexo III – **Valor: 2,0 pontos.**

**ART. 7** - O processo contendo o requerimento (Anexo I), bem como a comprovação dos cursos deverá ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Conceição do Castelo, no período de **24 a 28 de novembro de 2025.**

**ART. 8** - Para efeito de desempate prevalecerá:

- a) Idade, dando prioridade ao mais idoso;
- b) Tempo de serviço na Prefeitura municipal de Conceição do Castelo;
- c) Maior quantidade de curso na área de Educação.

**ART. 9** - Para a escolha da Carga Horária Especial, o Professor só poderá assumir respeitando as regras de planejamento e habilitação estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 10** - O processo de solicitação (protocolo) deverá conter:

- 1 – Requerimento (Anexo I);
- 2 – Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo RH da Prefeitura deste Município;
- 3 – Cópia dos cursos realizados nos anos de 2024 a 2025;
- 4 – Cópia de documento comprobatório da Idade;
- 5 – Comprovação da Habilitação conforme item 4.3 deste Edital.

**ART. 11** - A Secretaria Municipal de Educação seguirá o cronograma abaixo:

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>	<b>Horário/Local</b>
<b>24 a 28/11/2025</b>	Inscrição	Protocolo da PMCC
<b>09/12/2025</b>	Divulgação dos Resultados	SEMED/ Escolas da Rede e Site da PMCC



## Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

<b>10 a 11/12/2025</b>	Prazo para solicitação de recursos (Anexo IV)	Protocolo da PMCC
<b>15/12/2025</b>	Escolhas das vagas	Na SEMED – Horário a definir

**ART. 12** – Todos os professores efetivos com habilitação na disciplina pleiteada poderão realizar a inscrição para concorrer à CHE, porém a preferência de escolha será do professor que se encontra efetivado naquela disciplina.

**ART. 13** - Os procedimentos para a concessão da CHE deverão ocorrer antes do início das atividades do ano letivo. Assim, só poderá ser concedida CHE no decorrer do ano letivo se for para atender as demandas não previstas antes do prazo estipulado, por interesse da administração.

**ART. 14** - O total de CHE poderá ser alterado pela administração ao longo do período concedido, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

**ART. 15** - O professor que solicitar cessação do contrato de CHE no decorrer do ano letivo, ou a redução do quantitativo das horas que lhe foi concedido, não terá direito a nova concessão no ano letivo vigente, bem como no próximo Edital de CHE.

**ART. 16** – O professor que na data do início da efetivação da carga horária especial encontrar-se afastado e impossibilitado não terá direito a CHE. Findado o afastamento do servidor efetivo, o mesmo deverá aguardar o surgimento de novo motivo ensejador da CHE.

**ART. 17** - Qualquer tipo de afastamento que ocorrer após a efetivação da CHE encerrará a extensão concedida, com exceção da licença para tratamento da própria saúde e licença gestação.

**ART. 18** - A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao magistério contado a partir da data da posse e títulos, aceitando-se no máximo três títulos, podendo ser um por categoria. **(Anexo II)**.

**ART. 19** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial para concurso de Lotação Provisória e Carga Horária Especial.



# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**ART. 20-** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, 13 de novembro de 2025.

**Solange Ayres Maretto**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*de Conceição do Castelo*  
*Portaria 008/2025*



# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ANEXO I

REQUERIMENTO	
<p>A Serviço da Secretaria Municipal de Educação:</p> <p>Eu, _____</p> <p>ocupante do cargo de Professor ( ) PA ( ) PB no turno _____</p> <p>Em exercício na EMEF _____</p> <p>Venho pelo presente, participar do Processo de Carga Horária Especial na etapa:</p> <p>( ) Educação Infantil ( ) Anos iniciais do Ensino Fundamental;</p> <p>( ) ALE ( ) Inglês ( ) Arte ( ) Educação Física ( ) Outras</p> <p>da Rede Municipal de Educação de Conceição do Castelo de acordo com o Edital N°005/2022 e declaro estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste Processo de Carga Horária Especial.</p> <p>Nestes termos</p> <p>Pede deferimento</p>	
Data e Assinatura do Requerente	Telefone de Contato
_____/_____/2025	(28) _____



# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ANEXO II

### Carga Horária Especial

Contagem de Pontos (Será preenchida pela Comissão)

<b>I - Tempo de Serviço</b>	<b>Pontos por Mês</b>	<b>Tempo de Serviço</b>	<b>Total de Pontos</b>
Tempo de Serviço no magistério da PMCC	1,0		
Sub Total			

<b>II- Participação em cursos</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Quantidade Curso</b>	<b>Total de Pontos</b>
Até 01 Curso de 01 a 59 horas	1,0		
Até 01 Curso de 60 a 99 horas	1,5		
Até 01 Curso de 100 horas ou mais	2,0		
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			





# Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ANEXO III

### Listas dos Cursos Livres conforme Edital 004/2025

Realizados no período de 2024/2025

Nº	Cursos/Empresas
01	Escola de Administração Fazendária ESAF (no âmbito da Educação) ou Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, desde que no âmbito da Educação
02	SEBRAE (no âmbito da Educação)
03	SENAR (no âmbito da Educação)
04	Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP - Qualquer Estado Brasileiro)
05	Centro de Formação de Profissionais de Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/EOA - Escola Oral e Auditiva de qualquer Estado Brasileiro)
06	Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S de qualquer Estado Brasileiro
07	Federação das APAEs ou a própria Instituição Filantrópica/PESTALOZZI
08	Projeto Trilhas para Professor – Instituto Natura
09	Tribunal de Contas da União ou Estadual (no âmbito da Educação)
10	Brasil Cultural
11	UNDIME
12	Itaú Social
13	Fundação Telefônica Vivo
14	SENAC
15	Instituto Singularidades/ Instituto Península
16	Instituto Conhecer – SAEB/Brincar
17	AVA MEC
18	Nova Escola